



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.222

E-mail: secretaria.cmspa@cmspa.com.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI N° 051, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Presidente da Câmara a celebrar Contrato de Confissão de Dívida e Parcelamento com o PREVISPA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia autorizado a celebrar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – PREVISPA**, contrato de confissão de Dívida e Parcelamento, referente a contribuições previdenciárias não recolhidas ao referido Instituto, no período de maio de 1995 a outubro de 2000.

Art. 2º – A dívida consolidada, no valor de R\$ 19.424,03 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos) deverá ser paga no prazo de 12(doze) meses, a partir de janeiro de 2006, em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.618,67 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENDE

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de outubro de 2005.

Constou do expediente da Sessão
do Dia 13 / 10 / 2005

MESA DIRETORA

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

FRANCISCO MARCOS MOREIRA PINTO - Presidente

A COMISSÃO
De Justica e Redacção
Em 14 / 10 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

LCSS/Adriana Santos

IVANIR PEREIRA LEITE - Vice-Presidente

JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA - 1º Secretário

CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS - 2º Secretário

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 24 / 10 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente

APROVADO
2ª e ULTIMA VOTAÇÃO
Em 23 / 11 / 2005

Francisco Marcos Moreira Pinto
Presidente